

LEI Nº.: 1.513/98

Altera o Anexo I da Lei nº 944/92 - Cria novos cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam criados na Estrutura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa novos cargos para atender as Secretarias de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Governo.

- 20 cargos de professora VS 32
- 10 cargos de servente escolar VS 01
- 04 cargos de supervisora VC 05
- 10 cargos de secretária escolar VC 02
- 01 cargo de relações públicas VC 01

Art. 2º) Os cargos ora criados somam-se aos já existentes, criados em Legislações anteriores, devendo ser preenchidos de acordo com a necessidade das citadas Secretarias, sendo que as despesas decorrentes do provimento destes, correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de junho de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal